



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 8/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 8/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME. (PROCESSO Nº 19.00.6180.0007779/2020-24).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, estabelecido na Avenida Pau Brasil, Lote 10, Sala 1211, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71926-000, neste ato representada por **MARIA DO CARMO DE LIMA**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.764.445 SSP/DF, e no CPF sob o nº 843.931.496-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6180.0003028/2019-70 e 19.00.6180.0007779/2020-24, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 3/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.507/2018 e IN SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 8/2020, a partir de 15 de fevereiro de 2021, a pedido da DISTRATANTE, com anuência da CONTRATADA, nos termos previstos na Cláusula Quinze, parágrafo segundo, alínea "b", do contrato original, c/c artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente até o dia 14 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
DISTRATANTE

**LIMA E SILVA SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA ME**
DISTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 17:16, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 05/02/2021, às 18:48, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450783** e o código CRC **D362AA3F**.